



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 021/2024

DATA: 07.02.2024

SÚMULA: Concede Gratificação as Servidoras s Municipais, abaixo relacionadas.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de **01.02.2024**, para as seguintes servidoras: **ADRIANA PIMENTEL DE LIMA**, portadora do CPF Nº 066.580.629-94 e RG nº 8.960.086-3, expedida pela SSP/PR; **ELI ROMANCINI**, portadora do CPF n.º 995.565.299-34 e RG n.º 6.539.822-2, expedida pela SSP/PR; **KELI ROSSA**, portadora do CPF Nº 079.624.889-301 e RG nº 10.535.673-0, expedida pela SSP/PR; **ELIZANGELA PEREIRA DA COSTA**, portadora do CPF Nº 039.261.719-60 e RG nº 8.587.778-0, expedida pela SSP/PR; **ELIZANDRA CASAGRANDE**, portadora do CPF nº 054.442.549-99, e RG nº 7.563.589-3, expedida pela SSP/PR; **NEUSA APARECIDA ALVES CHENET**, portadora do CPF nº 965.041.299-91, e 5.720.426-5, expedida pela SSP/PR. Ocupantes do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, percebendo 40 % (quarenta por cento) do vencimento, as **servidoras do Pronto atendimento**, desenvolverão as funções adicionais de realizar o acompanhamento no traslado de pacientes do município de origem ao destino, mediante a indicação do profissional médico responsável pelo plantão na unidade Osman Simões bem como indicação do profissional médico da referência onde o paciente será deslocado, tendo sob sua responsabilidade as condutas previamente repassadas pelo profissional médico no ato do deslocamento. Realizar o preparo do paciente bem como encaminhamento dos dados coletados de exames de eletrocardiograma para laudo de profissional cardiologista. Realizar atividades de campanhas do calendário do ministério da saúde em sala de espera para os pacientes. As servidoras da **Unidade Básica de Saúde** desenvolverão as funções adicionais de realizar também o acompanhamento no traslado de pacientes do município de origem ao destino, mediante a indicação do profissional médico responsável pela na UNIDADE de vínculo do profissional bem como indicação do profissional médico da referência onde o paciente será deslocado, tendo sob sua responsabilidade as condutas previamente repassadas pelo profissional médico no ato do deslocamento. Todas as auxiliares de enfermagem auxiliaram ações diretas de cuidado com a Saúde da Pessoa Idosa, Saúde da Mulher no rastreamento, Diagnostico e acompanhamento do Câncer de Mama, Saúde da Pessoa com Diabetes Mellitus e Hipertensão arterial sistêmica, Saúde da Mulher na Gestaçao, parto e Puerpério, e Saúde da Criança de Zero a Cinco anos. Sendo atribuição de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.



MUNICÍPIO DE

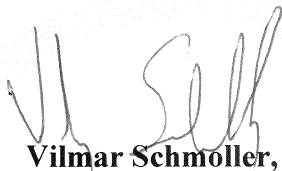
**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

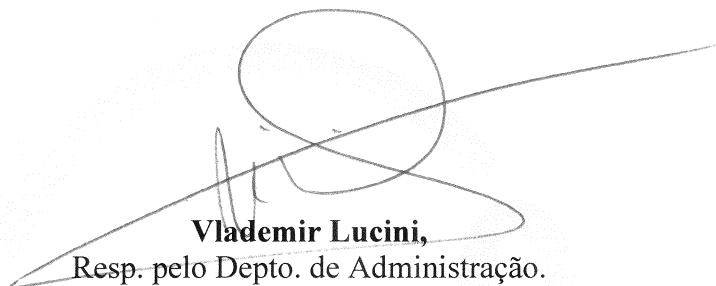
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.